

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.123/2015**

Prorroga, excepcionalmente, a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Faculdade Casa do Estudante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE n.º 459/2014), aprovada na Sessão Plenária do dia 26-01-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no período de 03-03-2013 a 28-02-2015, na Faculdade Casa do Estudante – FACE, situada na Rua Flor de Estudante, nº 213, Bairro Jardins, ES, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Aracruz, Ltda.

Art. 2º Encerrar, a partir de 1º de março de 2015, a oferta do curso supracitado no artigo 1º desta Resolução.

Vitória, 11 de fevereiro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação